

TERMO DE REFERÊNCIA – TR 002/2025/COM POLILAC
Consultoria Pessoa Física
Especialista Senior em Comunicação

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Prestação de serviços de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para a implementação de estratégia de comunicação social no Brasil do Projeto PoliLAC – GIZ/IICA, Contrato de Subvenção nº 81310942 - “*Ação regional para maior proteção de insetos polinizadores e serviços de polinização na América Latina e Caribe*” em seus diversos pilares: relacionamento com públicos de interesse, imprensa, produção audiovisual, inserção nas mídias sociais e plataformas digitais, mobilização e produção de material educativo e informativo, a fim de mobilizar e fortalecer atores beneficiários, dar visibilidade às ações do Projeto sobre o tema sociedade, bem como apoiar a comunicação interna entre os participantes do consórcio, parceiros estratégicos e a GIZ, durante a implementação do projeto.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto PoliLAC – é uma “*Ação regional para maior proteção de insetos polinizadores e serviços de polinização na América Latina e Caribe (PoliLAC)*”, foi firmado entre a Representação do IICA no Brasil e a GIZ, com vigência no período entre 18/10/2024 e 31/12/2028 e, apresenta como foco a implementação de medidas e práticas de gestão e governança baseadas em conhecimento – em níveis local, subnacional, nacional e regional – que promovem o serviço ecossistêmico de polinização.

A polinização é fundamental para a reprodução das plantas, a conservação do meio ambiente, a manutenção dos ecossistemas, a agricultura e a segurança alimentar. De forma direta e indireta, afeta diversos setores produtivos, científicos e consumidores. No entanto, a disponibilidade de informações claras, baseadas em ciência, é estratégico para uma comunicação eficiente, tanto para os setores envolvidos quanto para a sociedade em geral, a fim de mitigar riscos, promover as adaptações necessárias, reverter as tendências de redução de polinizadores já observadas e cobrar dos gestores públicos a implementação das devidas ações e políticas públicas necessárias.

Dentre as ações prioritárias a serem desenvolvidas pelo referido projeto, estão aquelas diretamente relacionadas à comunicação estratégica que, via de regra, desempenha papel crucial na eficácia de implementação de qualquer projeto devido às complexidades contemporâneas tanto do ponto de vista dos diversos meios disponíveis, como plataformas e ferramentas tecnológicas disponíveis, como do ponto de vista das narrativas, razão pelo qual é necessário primar pela qualidade e acuidade das mensagens produzidas e disseminadas. Isso porque o avanço tecnológico ao tempo que facilita o atingimento dos públicos-alvo com maior facilidade e escala, produz também um efeito colateral deletério, por meio da facilitação da disseminação de informações falsas ou imprecisas.

Por isso, meios de comunicação são aliados importantes no atingimento de estratégias e coordenação das partes interessadas com potencial para impactar diretamente a imagem de instituições, autoridades, projetos, iniciativas, políticas públicas e até a ciência, que tem sido desafiada pela disseminação de informações falsas.

Ações meritórias, quando mal comunicadas, podem não alcançar os resultados desejados e/ou gerar oposição de grupos de interesse que poderiam se beneficiar se compreendessem corretamente o conteúdo em questão ou, ainda pior, municiar grupos de oposição para ações deletérias.

Por isso, é essencial comunicar contextos, desafios, ações e resultados, com base em pilares institucionais e científicos, para a sociedade. A transparência e a clareza são princípios fundamentais para políticas públicas eficazes e eficientes e para o atingimento de metas, e sua aplicação efetiva é fator crucial de transformação social que deve ser priorizada.

Para tirar proveito de todas as oportunidades de uma comunicação clara, direta, sem ruídos, implementada no tempo e meios adequados e alcançar os diversos interlocutores de interesse, é preciso um diagnóstico adequado, que inclui avaliação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, o desenvolvimento de estratégias que considerem essas dimensões e metas a serem alcançadas. Para isso, é importante perseguir a implementação integrada e coordenada das estratégias definidas, com apuração acurada, linguagem adequada e adaptada as diferentes partes envolvidas, meios eficazes e alcançáveis, monitoramento e medição de resultados.

3. JUSTIFICATIVAS

Considerando a natureza regional do Projeto – a ser implementado concomitantemente em territórios alvos selecionados no Brasil, Costa Rica, México, Peru e Paraguai é necessária uma comunicação nacional em sintonia com a coordenação regional e diretrizes de comunicação da GIZ, e que considere as especificidades locais, capaz de coordenar as várias modalidades de comunicação para otimizar a eficácia das mensagens e os públicos a serem alcançados.

Para isso, é necessário um trabalho de coordenação de comunicação e gestão do conhecimento entre parceiros do consórcio de implementação e subcontratados, instituições políticas chave, identificar fluxos de informações disponíveis em cada etapa, monitoramento constante das repercussões e resultados para ajustes periódicos, além da identificação e manutenção de arranjos colaborativos adicionais ao longo de todo o processo, desenvolvidas e executadas durante a execução do projeto.

4. ENQUADRAMENTO

O presente Termo de Referência está inserido no Acordo de Subvenção GIZ / IICA nº 81310942 - Projeto PoliLAC - *“Ação regional para maior proteção de insetos polinizadores e serviços de polinização na América Latina e Caribe”*, que tem como objetivo: Atores governamentais e não governamentais na região da América Latina e do Caribe ampliando práticas de gestão e governança baseadas em conhecimento – em níveis local, subnacional, nacional e regional – que promovam o serviço ecossistêmico de polinização.

Linha Orçamentária 1. Pessoal – Consultoria integrada

5. OBJETIVO GERAL

Construir um plano de comunicação, registrar e documentar todas as ações de desenvolvimento e implementação do projeto, inclusive atividades in loco para a sensibilização de atores beneficiários e replicação em futuras áreas da metodologia desenvolvida no projeto, em seus diversos pilares: relacionamento com públicos de interesse, imprensa, produção audiovisual, inserção nas mídias sociais e plataformas digitais, mobilização e produção de material educativo e informativo, visando a mobilizar e fortalecer atores beneficiados, dar visibilidade às ações do Projeto e sobre o tema à sociedade, bem como apoiar a comunicação interna entre as partes durante a implementação do projeto.

6. ATIVIDADES

Para materialização e mensuração dos resultados, o(a) candidato(a) irá desenvolver relatórios de atividades que serão analisados e aprovados, por meio da conformidade técnica da área de gestão do projeto PoliLAC do IICA para efeito de entrega de serviços e seus respectivos pagamentos.

As principais atividades a serem desenvolvidas são:

- a) Fortalecer a imagem do Projeto PoliLAC, apoiando a divulgação das atividades garantindo uma comunicação eficaz com os diversos stakeholders;
- b) Diagnóstico parcial local de informações e conhecimentos disponíveis com identificação do potencial do fluxo de informação a ser gerado entre os integrantes do consórcio e potenciais parceiros;
- c) Relatório com a identificação e mapeamento de potenciais parceiros para a comunicação do projeto;
- d) Elaboração de Mailing-List de públicos interessados e para relacionamento de comunicação em nível local e nacional, e a critério da GIZ, em nível regional.
- e) Plano de Comunicação Local do Projeto PoliLAC com cronograma de implementação, em consonância com as diretrizes da GIZ.
- f) Elaborar e implementar instrumentos, em conjunto com a equipe técnica, para o levantamento de informações necessárias que irão subsidiar os indicadores de resultados do Projeto PoliLAC.
- g) Elaborar relatórios de implementação do Plano de Comunicação com medição de resultados e atividades desenvolvidas.
- h) Revisão e ajustes do Plano de Comunicação, de acordo com os avanços do Projeto PoliLAC.
- i) Análise e Relatório sobre enquête junto às comunidades locais, a fim de identificar percepções, satisfações, problemas e propor soluções.
- j) Realizar a gestão do conhecimento do projeto, incluindo planejamento, acompanhamento e evolução dos registros necessários das etapas do Projeto PoliLAC, assim como os serviços a serem contratados para a construção das bases documentais para o Catálogo Regional de Práticas Amigáveis aos insetos Polinizadores, em conjunto com a equipe técnica e a GIZ.
- k) Gestão da informação do Projeto PoliLAC, incluindo produção de material educativo e informativo, produção audiovisual e plataformas digitais.
- l) Apoio na organização de eventos e atividades ligadas ao projeto, gerenciando registros, apresentações e avaliações, em consonância às diretrizes do IICA e GIZ.
- m) Coordenar trabalho de comunicação (digital, áudio, vídeo), bem como para eventos específicos com fornecedores externos contratados para estes fins, se necessário.

7. RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Relatórios sintéticos das atividades desenvolvidas;

Relatório de controle dos serviços, produtos e materiais contratados;

Relatório de acompanhamento e organização de reuniões/ eventos ligados ao Projeto.

Conforme a atividade desenvolvida durante o projeto.

Cada relatório deve ser entregue em formato digital editável.

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido, cumprindo com as orientações

realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias.

Não serão aceitos relatórios que apresentem mera reprodução de conteúdo da Internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato. A cópia integral ou parcial de conteúdo sem a devida menção de referência constitui-se em plágio, que é crime previsto em lei.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO e VIGÊNCIA

O trabalho da consultoria técnica será desenvolvido em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com possibilidade de continuidade, limitada ao desempenho e à vigência do Projeto.

As análises e avaliações feitas durante o período serão permanentemente discutidas e apresentadas aos técnicos envolvidos.

7- CUSTO DA CONSULTORIA E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total desta consultoria individual será de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), divididos em 12 parcelas, incluídos todos os eventuais encargos que possam incidir sobre a prestação dos serviços, inclusive aqueles de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, cujo recolhimento correrá às custas do(a) contratado(a) e sob sua inteira responsabilidade.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A consultoria será desenvolvida em Brasília-DF.

O Comitê de Gestão Nacional do Projeto será responsável por assegurar o acesso do consultor aos técnicos que atuarão como contraparte no desenvolvimento do trabalho. Os custos decorrentes de produtos e serviços contratados para a implementação do Plano de Comunicação e de eventuais viagens serão arcados pelo projeto.

10. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

Os trabalhos serão executados pelo(a) Consultor(a) sob a supervisão da Equipe de gestão do Projeto PoliLAC no Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades organizacionais com o processo de trabalho deverão ser previamente agendadas e comunicadas.

A equipe gestora do Projeto PoliLAC no IICA, será responsável pelo direcionamento de esforços para que, de forma integrada e complementar, os produtos da consultoria sejam plenamente alcançados.

11. INSUMOS

Despesas decorrentes de deslocamentos previstas na estratégia de execução dos serviços propostos neste Termo de Referência, entendidas como passagens aéreas e terrestres, diárias de alimentação e hospedagem decorrentes destes deslocamentos, serão pagas pelo Projeto com a prévia autorização da Supervisão do Projeto designado pelo IICA.

12. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos do Projeto GIZ/IICA – Contrato de Subvenção nº 81310942 - “Ação regional para maior proteção de insetos polinizadores e serviços de polinização na América Latina e Caribe” – PoliLAC.

13. DIVULGAÇÃO

Este Termo de Referência será divulgado no Site do IICA.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O/A contratado/a não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito do IICA e GIZ.

15. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Os candidatos interessados, caso ainda não tenham cadastro como consultores do IICA, devem cadastrar-se em <https://www.iica.org.br/pt/node/75>, em “Editais – Pessoa Física”, selecionando esta vaga (TR - Termo de Referência) e preenchendo os dados de currículo. Caso já sejam cadastrados, basta “logar-se” no sistema do IICA e optar por enviar o currículo para concorrer à seleção dos serviços técnicos preconizados neste TR. Não serão recebidos currículos por outros meios.

16. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Os interessados na prestação dos serviços especializados decorrentes do presente Termo de Referência deverão preencher os seguintes requisitos técnicos:

São **Requisitos Obrigatórios** que o consultor disponha de: (**Critérios Eliminatórios**)

- a) Graduação em Comunicação Social, habilitação em jornalismo ou relações públicas, no mínimo 8 (oito) anos de experiência em comunicação institucional e mobilização para implementação de projetos e ou de políticas públicas,

São **Critérios Classificatórios** que o consultor disponha de:

- b) Experiência profissional em instituições públicas, organismos internacionais ou sociedade civil organizada
- c) Experiência com mobilização para implementação de projetos ou política públicas
- d) Capacidade de comunicação oral e escrita em português, inglês e espanhol
- e) Capacidade de trabalho em equipe e de comunicação interpessoal.

17. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo adotado para a seleção da consultoria é o de análise curricular e entrevista. A comprovação documental das informações curriculares é parte integrante do processo.

O perfil requerido e a capacidade do especialista serão aferidos com base no currículo, considerando formação acadêmica e experiência profissional. As qualificações profissionais exigidas têm caráter eliminatório e haverá pontuação classificatória para seleção.

A Seleção ocorre em três fases:

- a) Fase 1: De caráter eliminatório e classificatório, consiste em avaliação curricular realizada pela Comissão de Seleção, com base nos requisitos exigidos na qualificação da consultoria estabelecida no item 16 deste Termo de Referência, com peso de 80% sobre a pontuação total;

- b) Fase 2: De caráter classificatório, consiste em entrevista a ser realizada pela comissão de seleção, com a participação da unidade demandante, com peso de 20% sobre a pontuação total;
- c) Fase 3: De caráter eliminatório e classificatório, consiste na comprovação pelo candidato das informações constantes no *curriculum vitae* apresentado por ele. Importante destacar que a não comprovação da veracidade das informações constantes do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato elimina-o do certame.

Serão admitidas apenas as informações curriculares disponíveis no Site do IICA, cujos quesitos estão descritos no item 16 deste TR. Na entrevista, buscar-se-á avaliar a compatibilidade das experiências acadêmicas, profissionais e pessoais:

- a) à natureza participativa da ação a ser desenvolvida;
- b) às características da estratégia e da metodologia propostas para a obtenção dos resultados (produtos);
- c) à cultura organizacional do IICA; e
- d) ao vínculo da ação no âmbito da cooperação técnica internacional e suas implicações.

Serão convocados para entrevista os candidatos que obtiverem maior índice na pontuação do caráter classificatório. Caso algum dos candidatos selecionados para entrevista desista de participar do processo, serão chamados os candidatos classificados para substituir o(s) candidato(s) desistente. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou por teleconferência.

18. SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Os candidatos a consultores que preencherem os requisitos eliminatórios serão avaliados segundo classificação em ordem crescente, de acordo com os quesitos extraídos da descrição do item 16 (Qualificação dos Profissionais). Esta é a aplicação da Fase 1, conforme especificada no item 17 (Procedimentos de Seleção) para a definição da pontuação dos currículos.

Item	DESCRIÇÃO	Pontos por Subfator
	Fase 3. Experiência profissional em Comunicação Institucional e mobilização para implementação de projetos ou políticas públicas.	80 pontos (pontuação máxima) 10 anos de experiência: 20 pontos 12 anos de experiência: 20 pontos 15 anos de experiência: 20 pontos *Acima de 15 anos de experiência, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de 80 pontos.
Pontuação Máxima		80 pontos

19. SELEÇÃO FINAL

Os candidatos a consultores que preencherem os requisitos eliminatórios e classificatórios serão avaliados, em caráter final, a partir da tabela abaixo:

19.1. Resultados das Fases 1 e 2

Nome do candidato	Pontuação obtida					Total (A+B) Máximo de 100 pontos
	Qualificação do candidato (Fase 1) Máximo de 80 pontos (A)	Entrevista (Fase 2)			Média (E1+E2+E3) Máximo de 20 pontos (B)	
		E1	E2	E3		
1.						
2.						
3.						
"n"						

(Entrevistador 1, 2 e 3)

Será considerado melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação dada pela tabela anterior. Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado selecionado nesta ordem, o candidato que:

- tiver obtido a maior pontuação no quesito "experiência específica";
- tiver "formação acadêmica" mais completa, considerando sucessivamente cursos de especialização, mestrado e doutorado;
- o que for mais idoso.

19.2. Resultado da Fase 3.

De caráter eliminatório e classificatório, esta fase consiste na comprovação pelo candidato das informações constantes no *curriculum vitae* apresentado por ele e disponível na base de dados do IICA. Importante destacar que a não comprovação da veracidade das informações constantes do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato, a critério da Comissão de Seleção, elimina-o do certame ou levará a uma revisão da pontuação atinente à qualificação do candidato (fase 1), relacionada ao item específico não comprovado.

20. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

O consultor aprovado no processo seletivo deverá:

- Preencher a Ficha Cadastral do IICA que será enviada pelo Projeto;
- Apresentar os seguintes documentos à Equipe gestora do Projeto Polinização na América Latina e no Caribe (PoliLAC), em Brasília-DF:
 - Original ou cópia autenticada do diploma e certificados;
 - CPF, RG e ou identidade profissional;
 - Documentação que comprove o seu histórico profissional.

A equipe gestora do Projeto Regional Polinização na América Latina e no Caribe (PoliLAC) encaminhará à área administrativa do IICA no Brasil a solicitação para a contratação do consultor,

que receberá as vias do contrato para assinatura e devolução posterior. Alternativamente, a assinatura poderá ocorrer por meio eletrônico.

21 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O/A Contratado/a será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo. Não será proporcionado ao/à Contratado/a seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O/a Contratado/a deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

22 - COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

Conforme procedimentos adotados pela sede do IICA, a representação Brasil fará uma consulta aos sites <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/> e <https://ecas.ec.europa.eu/cas/login>, para identificar previamente pessoas físicas ou pessoas jurídicas pouco confiáveis que possam representar uma ameaça ao cumprimento da missão institucional e garantir a exclusão do processo em caso de prática proibidas ou fraudulentas, a fim de proteger os recursos institucionais e de contrapartida e, assim, garantir uma gestão financeira adequada. Se identificada alguma restrição nesta consulta, serão convocados os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente. Ao candidato selecionado será solicitado o preenchimento completo do formulário “conheça seu cliente”.

Se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- i. **“prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação do contratante no processo licitatório ou na execução de contrato;
- ii. **“prática fraudulenta”** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo licitatório ou de execução de contrato;
- iii. **“prática colusiva”** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes (participantes), com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- iv. **“prática coercitiva”** significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- v. **“prática obstrutiva”** significa:
 - a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção pelo Contratante de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - b. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Contratante de promover inspeção ou auditoria.

vi. Medidas a Serem Adotadas:

i. O contratante imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o CONTRATANTE e/ou pessoas indicadas por ele possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo CONTRATANTE se esse assim exigir.